



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 03 DE OUTUBRO 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SERVIDORES PÚBLICOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO, CONTAGEM E APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO ANO DE 2019.

O Prefeito Municipal de DOURADOQUARA-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE E DECRETA:

Art.1º - Ficam convocados os membros do conselho municipal dos da Criança e do Adolescente e funcionários públicos para participarem da eleição e contagem e apuração dos votos do processo unificado de escolha dos conselheiros tutelares no ano de 2019.

Art.2º - Estão convocados para comparecerem no dia 06/10/2019 a partir das 8:00 as 17:00, na Escola Estadual Anita Ramos , os seguintes membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e funcionários público.

- 1:Arlene Borges da Silva
- 2 Claudia Matildes Leite
- 3-Dayane da Silva Nascimento
- 4-Gilberto Junior Moreira Cardoso
- 5-Maria dos Santos Mundim
- 6-Raiane Mundim Pinheiro
- 7-Reuma Ferreira Mundim Pinheiro
- 8-Tatiana Amaral Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

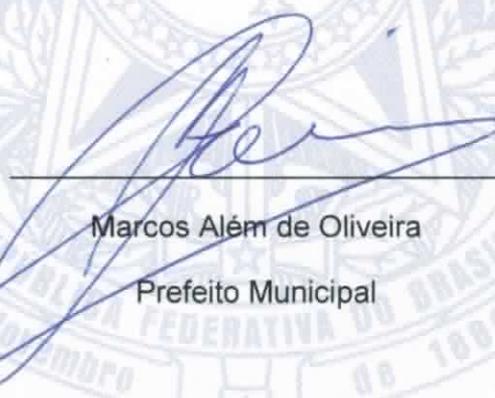
Art.3º - Aos servidores Públicos que participarem dos trabalhos de eleição e contagem e apuração dos votos do processo unificado de escolha das conselheiras Tutelares no ano de 2019 serão concedidos 2 (dois) dias de folga a serem programados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art.4º - Os dias de folga serão definidos pelo chefe imediato de cada servidor público e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de modo que não prejudique a comunidade do serviço publico.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mandando para que todos o cumpram.

Registre-se publique cumpra-se.

Douradoquara-MG, 02 de outubro de 2019.



Marcos Além de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 02 / 10 / 2019

referente decreto sobre a
concessão de férias

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.